



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 126/2020, de autoria do Vereador Wallace Oliveira que “DISPÕE sobre a divulgação da relação dos medicamentos distribuídos na rede municipal de saúde e as adoções de medidas para o enfrentamento da COVID - 19 (Novo Coronavírus) e outras informações que especifica”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 126/2020**, de autoria do Vereador Wallace Oliveira. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto apresenta impedimentos legais e constitucionais, pois contraria o artigo 2º da Constituição Federal, bem como os artigos 14 e 59, inciso IV, da LOMAN como seguem abaixo:

Art. 2º. - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 14. O Governo Municipal é constituído pelos Poderes Legislativo e Executivo, independentes e harmônicos entre si.

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: (...);

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município.

A propositura do nobre vereador, embora seja de grande relevância para a sociedade, busca obrigar os órgãos encarregados a divulgarem a relação dos medicamentos à disposição da população.





GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

No entanto, o projeto fere o Princípio da Independência e Harmonia dos Poderes, previsto no art. 2º da CF/88, quando o Poder Legislativo obriga o Executivo Municipal divulgar a relação dos medicamentos distribuídos na rede municipal de saúde e adotar medidas para o enfrentamento da COVID – 19 (Novo Coronavírus). Ainda, o artigo 2º da propositura dá atribuições para a Secretaria Municipal de Saúde, cuja competência é privativa do Prefeito.

Desta maneira, a propositura em comento viola os dispositivos acima transcritos, uma vez que o Legislativo interfere na área de atuação exclusiva do Poder Executivo. Assim, somos **CONTRÁRIOS ao Projeto de Lei nº 126/2020**.

É o nosso parecer.

Manaus, 30 de abril de 2020.


Vereadora Professora Jacqueline
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 04/05/2020 13:21:13
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 04/05/2020 12:39:10
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 04/05/2020 12:25:52
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 04/05/2020 12:18:54

